LEI MUNICIPAL Nº 1393/2020

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DO "RESIDENCIAL JURERÊ" BEM COMO A DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - A localidade denominada "Residencial Jurerê", contendo 57.709,53 ms², divididos em 17 quadras determinadas pelos números 01 (um) a 17 (dezessete), matrícula 4.955, localizado no município de Coronel Sapucaia – MS, passa a denominação de **"Jardim das Madeiras"**.

Art. 2° - A Rua Projeta "A" passa ser denominada como Rua "Arueira".

Art. 3° - A Rua Projeta "B" passa ser denominada como Rua "Guajuvira".

Art. 4° - A Rua Projeta "C" passa ser denominada como Rua "Guaritá".

Art. 5° - A Rua Projeta "D" passa ser denominada como Rua "Cédro".

Art. 6° - A Rua Projeta "E" passa ser denominada como Rua "Peróba".

Art. 7° - A Rua Projeta "F" passa ser denominada como Rua "Angico".

Art. 8° - A Rua Projeta "G" passa ser denominada como Rua "Ipê Amarelo".

Art. 9° - A Rua Projeta "H" passa ser denominada como Rua "Ipê Branco".

Art. 10° - O corredor público, medindo 430 metros, do final da Rua Silvino Maciel sentido leste até o final da Rua Mario Gonçalves, passa a ser denominado como Avenida "Ipê Roxo".

Art. 11° - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 01 de julho de 2020.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2642 Quarta-feira, 15 de julho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

DECRETO Nº 063/2020

DECRETO Nº 063/2020 DE 03 DE JULHO DE 2020

"ALTERA A COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CORONEL SAPUCAIA-CMMA-PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para Coordenadora do Plano Municipal de Educação a Senhora LEILA ROSANGELA AGUERO, em substituição a Senhora MARIA ELOIR FLORES RODRIGUES VILANTE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 03 de julho de 2020.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

LEI MUNICIPAL Nº 1393/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1393/2020

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DO "RESIDENCIAL JURERÊ" BEM COMO A DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A localidade denominada "Residencial Jurerê", contendo 57.709,53 ms², divididos em 17 quadras determinadas pelos números 01 (um) a 17 (dezessete), matrícula 4.955, localizado no município de Coronel Sapucaia – MS, passa a denominação de "Jardim das Madeiras".

Art. 2º - A Rua Projeta "A" passa ser denominada como Rua "Arueira".

Art. 3º - A Rua Projeta "B" passa ser denominada como Rua "Guajuvira".

Art. 4º - A Rua Projeta "C" passa ser denominada como Rua "Guaritá".

Art. 5º - A Rua Projeta "D" passa ser denominada como Rua "Cédro".

Art. 6º - A Rua Projeta "E" passa ser denominada como Rua "Peróba".

Art. 7º - A Rua Projeta "F" passa ser denominada como Rua "Angico".

Art. 8º - A Rua Projeta "G" passa ser denominada como Rua "Ipê Amarelo".

Art. 9º - A Rua Projeta "H" passa ser denominada como Rua "Ipê Branco".

Art. 10º - O corredor público, medindo 430 metros, do final da Rua Silvino Maciel sentido leste até o final da Rua Mario Gonçalves, passa a ser denominado como Avenida "Ipê Roxo".

Art. 11º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 01 de julho de 2020.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

LEI MUNICIPAL Nº 1392/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1392/2020

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2021 e dá outras providências".

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° São estabelecidas em cumprimento ao disposto no § 2°, do art. 165 da Constituição Federal, lei orgânica municipal e Lei Complementar n° 101/2000, as diretrizes orçamentárias do município de Coronel Sapucaia-MS, para 2021, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;